

LEI Nº 754, DE 21 DE SETEMBRO DE 1973

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 20 DE JUNHO DE 1973.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O artigo da Lei Municipal nº 741, de 20 de junho de 1973, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no item IV. § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.”*

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1973.

**JOSÉ DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria em 21 de setembro de 1973.

**IVO CÔGO**  
**Secretário**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.